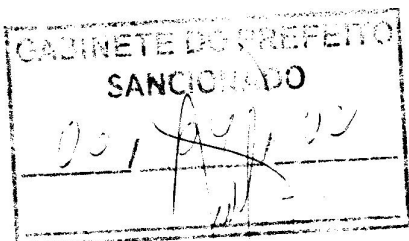


LEI Nº 011 DE 06 DE MAIO DE 2002.



**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A LIBERAR
VEÍCULO À EQUIPE DE
FUTEBOL DE SALÃO FEMININO,
PARA VIAGEM À VALINHOS-SP”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a liberar o veículo Microônibus Escolar para o transporte da Equipe Feminina Municipal de Futebol de Salão, a qual estará disputando a COPA BRASIL, na cidade de Valinhos-SP, no período de 01 à 05 de maio de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 06 de maio de 2002.


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal